# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 117/2007

## de 28 de Setembro de 2007

## que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 91/2007, de 6 de Julho de 2007 ([1]).

(2) A Decisão 2006/66/CE da Comissão, de 23 de Dezembro de 2005, relativa à especificação técnica de interoperabilidade respeitante ao subsistema material circulante-ruído do sistema ferroviário trans-europeu convencional ([2]) deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do acordo, a seguir ao ponto 37f (Decisão 2004/447/CE da Comissão) é inserido o seguinte ponto:

«37g. **32006 D 0066**: Decisão 2006/66/CE da Comissão, de 23 de Dezembro de 2005, relativa à especificação técnica de interoperabilidade respeitante ao subsistema material circulante-ruído do sistema ferroviário transeuropeu convencional (JO L 37 de 8.2.2006, p. 1).»

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos da Decisão 2006/66/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 29 de Setembro de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de Setembro de 2007.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Stefán Haukur JÓHANNESSON

([1]) JO L 328 de 13.12.2007, p. 40.
([2]) JO L 37 de 8.2.2006, p. 1.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.